



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 929

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guaimbê**

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

#### **Câmara Municipal de Guaimbê**

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: [www.cmguaimbe.sp.gov.br](http://www.cmguaimbe.sp.gov.br)

#### **Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 929

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.113, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

***Dispõe sobre a proibição de ingresso, venda e porte de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, armazenadas em garrafas de vidro, nas dependências do Estádio Municipal “João Xisto de Brito” e Ginásio Municipal de Esportes “David Ferreira de Souza” e dá outras providências.***

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**,  
Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido o ingresso, venda e porte de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, armazenadas em garrafas de vidro, nas dependências do Estádio Municipal “João Xisto de Brito” e Ginásio Municipal de Esportes “David Ferreira de Souza”.

**Parágrafo único.** A proibição de que trata este Decreto Municipal estender-se-á a qualquer indivíduo e vendedor ambulante que se encontre nas dependências das praças esportivas descritas no “caput” deste artigo.

**Art. 2º** É vedado o ingresso nas dependências do Estádio Municipal “João Xisto de Brito” e Ginásio Municipal de Esportes “David Ferreira de Souza”, de caixa térmica, cooler, sacolas, mochilas e/ou outro produto destinado à guarda, armazenamento e transporte de bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

**Art. 3º** A infração ao disposto neste Decreto sujeitará à aplicação das penalidades administrativas, bem como a retirada dos produtos do interior das dependências das praças esportivas descritas no “caput” do art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 18 de setembro de 2023.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

**WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA**

Secretário Municipal

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.116, DE 20 DE SETEMBRO**

#### **DE 2023.**

***Dispõe sobre a transferência do feriado do dia do Município de Guaimbê, conforme específica.***

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**,  
Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O feriado em comemoração ao dia do Município de Guaimbê, celebrado anualmente no dia 8 de novembro, fica transferido, neste ano de 2023, para o dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira).

**Parágrafo único.** A alteração visa melhor atender as necessidades dos serviços administrativos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê-SP, 20 de setembro de 2023.

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

**WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA**

Secretário Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2c1b-1878-81ee-156f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guaimbê (SP), Edição nº 929, ano VIII, veiculado em 22 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF \*\*\*828268\*\*) em 22/09/2023 às 16:56:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2c1b-1878-81ee-156f>